



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1604005/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

No dia 16 de Abril de 2021, o Município Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R F BARILE LTDA**, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1653, Esplanada do XI, Altamira-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46, representado pela Sr. **ROBSON FERNANDES BARILE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 682.116.942-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3230385- SSP-PA, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### PROPONENTE : R F BARILE LTDA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	250.00	10,700	2.675,00
BUDESONIDA 32MCG/DOSE	FRASCO	50.00	13,610	680,50
CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	500.00	0,400	200,00
DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRODOXINA+CIANOCOBAMINA	COMPRIMIDO	300.00	8,200	2.460,00
HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B	FRASCO	950.00	13,550	12.872,50
FLUCONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	300.00	3,000	900,00
PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL	TUBO	500.00	32,000	16.000,00
POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS COMP.	COMPRIMIDO	1,200.00	3,350	4.020,00
ROSUSVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	1,150.00	0,420	483,00
SILIMARINA 70MG	COMPRIMIDO	900.00	1,800	1.620,00
TRAVAPROSTA 0,004%	FRASCO	20.00	62,000	1.240,00
VALSARTANA + ANLODIPINO 160MG + 5MG	COMPRIMIDO	400.00	2,400	960,00
ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	2,000.00	0,420	840,00
Alcachofra (CYNARA SCOLYMUS) CAPSULA	CÁPSULA	1,000.00	0,400	400,00
AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS) GEL	TUBO	250.00	183,000	45.750,00
BABOSA (ALOE EVRA (L.) BURM.F.) CREME	UNIDADE	1,200.00	22,500	27.000,00
BENZOATO DE BENZILA EMULSAO 60 MG/ML	FRASCO	1,200.00	11,000	13.200,00
COLINA+BETAINA +METIONINA CLORIDRATO (FLACONETE)	UNIDADE	980.00	3,300	3.234,00
DUTASTERIDA 0,5 MG	COMPRIMIDO	900.00	3,650	3.285,00
GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG	CÁPSULA	1,000.00	18,500	18.500,00



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO	FRASCO	100.00	19,900	1.990,00
ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX) CAPSULA	CÁPSULA	1,000.00	0,890	890,00
MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG COMP.REVESTIDO	COMPRIMIDO	300.00	1,350	405,00
NEOCAINA PESADA 0,5% INJETAVEL - BUPIVACAINA CLORIDRATO + GLICOSE 5 MG/ML + 80 M	AMPOLA	1,200.00	9,080	10.896,00
NIMODIPINO 30 MG	COMPRIMIDO	100.00	1,280	128,00
PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SODIO+CAFEÍNA	COMPRIMIDO	800.00	0,470	376,00
SALBUTAMOL SULFATO DE 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	950.00	6,900	6.555,00
SALBUTAMOL SULFATO DE 6 MG/ML SOLUCAO INALANTE	FRASCO	500.00	18,900	9.450,00
TAMOXIFENO CITARTO 20 MG	COMPRIMIDO	500.00	3,380	1.690,00
TIBOLONA 2,5 MG	COMPRIMIDO	1,000.00	1,150	1.150,00
NICOTINA 21MG ADESIVO TRANSDÉRMICO CAIXA C/7 ADESIVOS	CAIXA	1,000.00	84,250	84.250,00
LEITE fórmula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser adicionado ao	LATA	800.00	72,480	57.984,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>332.084,00</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso

---



3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DIL**  
**CPF: 581.793.991-68**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**R F BARILE LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 29.230.269/0001-46**